



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ  
Secretaria Municipal de Administração.

LEI Nº 2.173/2023,  
de 20 de junho de 2023.

*“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares e especiais no Orçamento 2023 no montante de R\$ 107.100,00”.*

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, Osanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 57.100,00 (cinquenta e sete mil, cem reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 06 – Secretaria de Fazenda e Planejamento.  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.025	Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	0500	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	6.000,00

- II. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.  
Unidade: 03 – FUNDEB.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.361.1202.1.043	Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma de EMEFs.		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0540	22.000,00

- III. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.452.1502.2.105	Manutenção Praças, Parques e Jardins Públicos		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	18.000,00

- IV. Órgão: 11 – Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Integração Fronteiriça.  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
18.451.0401.2.128	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	3.300,00

- V. Órgão: 11 – Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Integração Fronteiriça.  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
18.451.18011.2.130	Educação Ambiental		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	800,00

**Art. 2º** - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Fólio: 02 de 09  
Data: 20/06



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração.**

I. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.  
Unidade: 04 – Transferências do FNDE.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.361.1204.2.063	Quota Parte – Salário Educação		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0550	40.000,00

II. Órgão: 08 - Secretaria de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
301.	Atenção Básica		
1002.	Manutenção da Atenção Básica		
1.073	Transferências de Recursos FES – Portaria SES nº 360/2023 PIAPS Componente de incentivo à Promoção da Equidade em Saúde		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0621	2.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0621	7.500,00

**Art. 3º** - Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, que tratam o Art. 1º e o Art. 2º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Estimativa de Excesso de arrecadação, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 50.000,00 (quarenta mil reais);

I. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.  
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
27.812.2701.2.155	Realização de Eventos Esportivos		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	3.300,00

II. Órgão: 06 – Secretaria de Fazenda e Planejamento.  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.1.026	Equipamentos e Material Permanente para SEFAZ		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0500	10.000,00

III. Órgão: 06 – Secretaria de Fazenda e Planejamento.  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.025	Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoa Civil	0500	3.000,00

IV. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.  
Unidade: 03 – FUNDEB.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.361.1202.1.043	Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma de EMEFs.		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0540	5.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração.**

3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0540	3.000,00
-----------------------	--	------	----------

V. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.  
Unidade: 03 – FUNDEB.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.365.1202.1.040	Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma de EMEIs.		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0540	10.000,00

VI. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.  
Unidade: 03 – FUNDEB.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.122.1201.2.033	Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0540	3.000,00

VII. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.102	Manutenção, Ampliação e Conservação da Frota		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	18.000,00

VIII. Órgão: 11 – Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Integração Fronteiriça.  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
18.451.18011.2.130	Educação Ambiental		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0500	800,00

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.112, de 07 de novembro de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 20 de junho de 2023.

**MAHER JABER MAHMUD**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.  
Data Supra

**Temístocles Felício de Bastos**  
Secretário Municipal de Administração.